



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CEAI – Comissão Estadual de Acesso à Informação  
Instituída pelo Decreto Estadual nº 60.144, de 11 de fevereiro de 2014

<b>Protocolo SIC</b>	528361816191, 617661811593, 678521811601, 678791811602, 679291811603, 679481811604, 679711811605, 679901811606, 680211811607, 680511811608 e 681441811609
<b>Órgão Relator(a)</b>	Universidade Estadual de São Paulo - UNESP leda Pimenta Bernardes
<b>Ementa</b>	<b>Pedido de acesso a pesquisas, relatórios e documentos, que foi autorizado mas não viabilizado pelo órgão demandado. Recurso conhecido.</b>
<b>Relatório</b>	<p>1. Retornam os autos para julgamento após a diligência junto aos órgãos demandados, formalizados nos Ofícios CEAI nº 83 e 84/2018, os quais ofereceram respostas, que aqui se anexam, e que não destoam do que fora antes esclarecido pelo órgão demandado.</p> <p>2. Valho-me da exposição da Ouvidoria Geral do Estado na Decisão OGE LAI n 293 de 2018, especialmente para o resultado da diligência por ela promovida, que anotou que o ente demandado informou "... <i>que os documentos solicitados podem ser acessados pelo cidadão mediante consulta pessoal aos expedientes em que se encontram ...</i>"; afirmação esta que é reiterada na resposta à diligência desta CEAI.</p> <p>3. Sopesadas estas notas com os argumentos formulados pelo interessado, decido, para bem concluir, que não houve a concretização do acesso requerido, à despeito de sua possibilidade e autorização legal.</p>
<b>Voto</b>	<p>4. Pelo exposto, conheço do recurso e no mérito lhe dou provimento para que a UNESP faculte ao interessado o acesso aos documentos requeridos, de modo presencial, e lhe informe, cabalmente, todos os dados que viabilizem tal consulta, tais como e ao menos: o nome do responsável pelo acesso aos documentos, número de telefone e e-mail do responsável, local de consulta, horários de consulta, entre outros que considere cabíveis e necessários para concretização do acesso requerido.</p>
<b>Providências</b>	<p>5. A Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Acesso à Informação deverá promover a regular publicação da decisão no Sistema SIC.SP, anexando a resposta dos órgãos demandados.</p>
<b>Local</b>	São Paulo
<b>Data</b>	12/03/2019



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CEAI – Comissão Estadual de Acesso à Informação  
Instituída pelo Decreto Estadual nº 60 144, de 11 de fevereiro de 2014

Assinatura



---

**IEDA PIMENTA BERNARDES**